



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

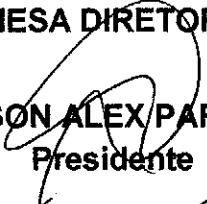
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

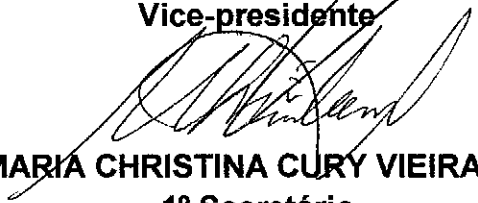
AUTÓGRAFO N. 77 DE 2018

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei do legislativo n. 010 de 2018, aprovado em 16ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

MESA DIRETORA


NELSON ALEX PARENTE
Presidente


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vice-presidente


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
1º Secretário


MAURÍCIO GODOY PRADO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0010227/2018 30/10/2018 14:22:22

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
85076
0010227/2018

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Autógrafo n. 77 de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 10/2018

(INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Dois Córregos o “Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal n. 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIA
VEREADOR ALCEU ANTONIO MAZZIERO